



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.685 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 42.179,20 (Quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15.168,21

GRATUITA

2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.328,48

GRATUITA

2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.3119 – MATERIAL DE CONSUMO 1.078,26

3.3.90.30.00.00.3129 – MATERIAL DE CONSUMO 5.519,44

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3133 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.084,81

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3113 – Programa Merenda Escolar, no valor de R\$ 15.168,21 (Quinze mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), 3115 – Programa Merenda Creche, no valor de R\$ 3.328,48 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), 3119 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R\$ 1.078,26 (um mil setenta e oito reais e vinte e seis centavos), 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar, no valor de R\$ 5.519,44 (Cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), e 3133 - FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor R\$ 17.084,81 (Dezessete mil e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal